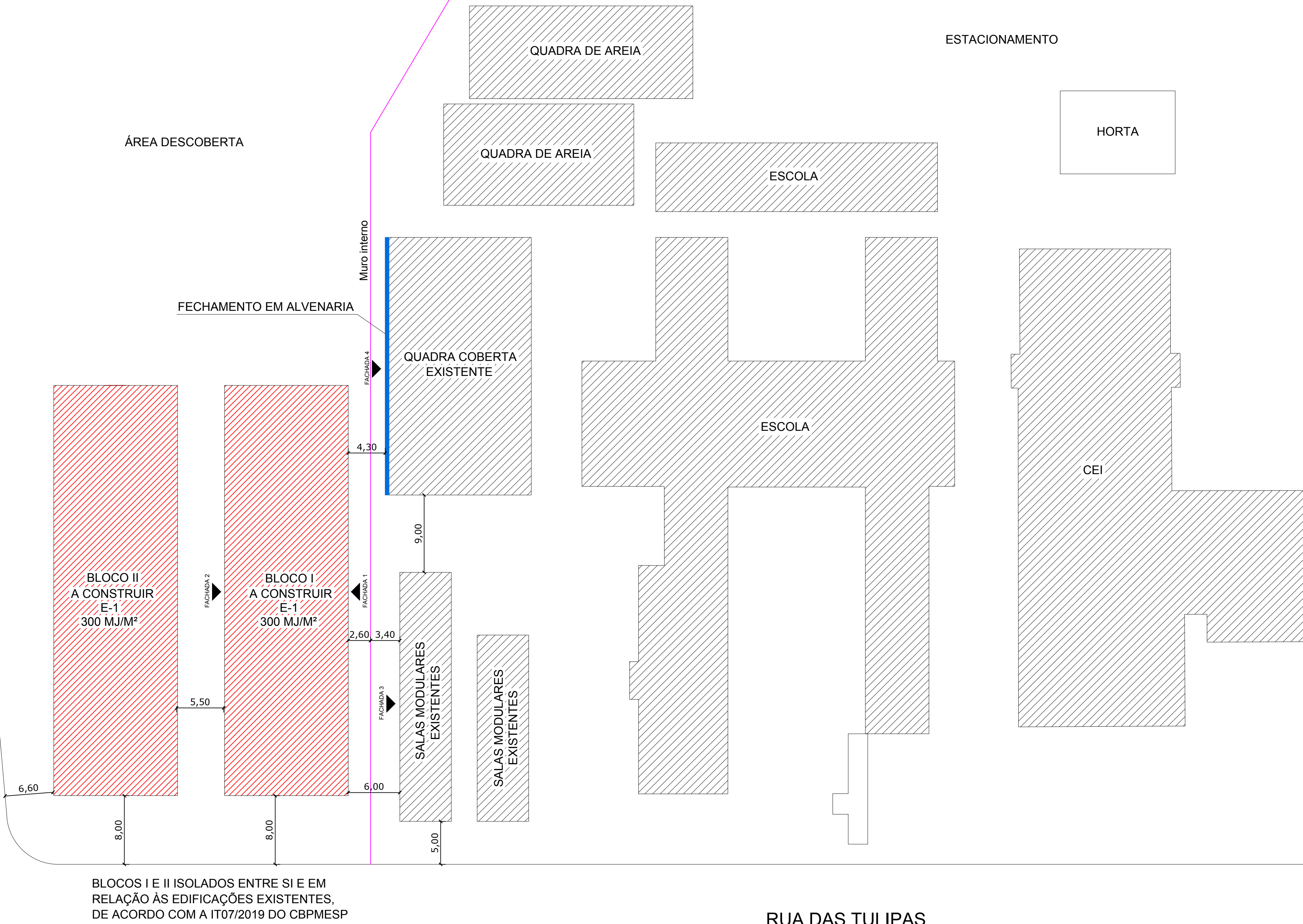


RUA DAS TULIPAS

RUA GERALDA OLIVEIRA LUIS



PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO

ESCALA: 1/300



LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

RUA DAS TULIPAS

NOTAS:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:

CONFORME IN19 DO CBMSC AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UMA INSPEÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

A INSPEÇÃO VISUAL EXIGIDA PELO CBMSC, NOS TERMOS DA IN19, NÃO DISPENSA O CUMPRIMENTO DE DEMAIS PERSCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PELAS PRÓPRIAS CARACTERISTICAS DESPA INSPEÇÃO, QUE É PARCIAL.

CABE AO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO, A RESPONSABILIDADE QUANTO AO PROJETO, À EXECUÇÃO, À VERIFICAÇÃO E À MANUTENÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

CABE AO PROPRIETÁRIO OU AO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL A MANUTENÇÃO E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

ESTE PPCI ESTA ATENDENDO A IN019/2020 DO CBMSC
REFERENTE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DE BAIXA TENSÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO				
ESCOLA MUNICIPAL NILSON WILSON BENDER				
PROPRIETÁRIO				
MUNICÍPIO DE JOINVILLE				
ALVARO	RUA	Nº	COMPLEMENTO	BARRIO
JOINVILLE	DAS TULIPAS	89	---	PARANAGUAMIRIM
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL				

AUTOR DO PROJETO - I		REGISTRO TÉCNICO	Nº DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
ENG. CIVIL: CASSIANO PEREIRA SPROTTE		33729-0	ART 7986507-7	
AUTOR DO PROJETO - II		REGISTRO TÉCNICO	Nº DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
---		---	---	

SISTEMAS MÍNIMOS EXIGIDOS	SISTEMAS NESTE PROJETO
☒ SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES (SPE)	☒ SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES (SPE)
☒ SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP)	☒ SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP)
☒ INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (GLPGN)	☒ INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (GLPGN)
☒ SISTEMA DE SINAL DE EMERGÊNCIA (SDE)	☒ SISTEMA DE SINAL DE EMERGÊNCIA (SDE)
☒ ELEVADOR DE EMERGÊNCIA (EE)	☒ ELEVADOR DE EMERGÊNCIA (EE)
☒ SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA EXAUSTÃO DE FUMAÇA	☒ SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA EXAUSTÃO DE FUMAÇA
☒ PROTEÇÃO ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	☒ PROTEÇÃO ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO
☒ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SIE)	☒ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SIE)
☒ SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO (SADI)	☒ SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO (SADI)
☒ SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL (SAL)	☒ SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL (SAL)
☒ ISOLAMENTO DE RISCO	☒ ISOLAMENTO DE RISCO
☒ CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLER)	☒ CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLER)
☒ MATERIAL DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO	☒ MATERIAL DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO
☒ INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	☒ INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
☒ PISCINA DE USO COLETIVO	☒ PISCINA DE USO COLETIVO
☒ CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO	☒ CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO
☒ ACESSO DE VIATURAS	☒ ACESSO DE VIATURAS
☒	☒

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PPCI

SOMENTE SERÁ EMITIDA A DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO QUANDO TODOS OS SISTEMAS APLICÁVEIS A EDIFICAÇÃO FOREM APRESENTADOS.

TIPO DE PROJETO

☒ NOVO ☐ EDIFICAÇÃO EXISTENTE CONFORME IN05 ☐ REAPROVAÇÃO PPCI Nº

DADOS DA OBRA

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO*	I
DISCRIMIN. PAVTO	DIVISÃO	DESTINAÇÃO
TERREO BLOCO I	E-1	EDUCACIONAL E CULTURAL
TERREO BLOCO II	E-1	ESCOLA DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO GRAU, CURSOS SUPLETIVOS E RECREATIVOS E RECREATIVOS

* O NÚMERO TOTAL DE PAVIMENTO DEVE SER INCLUIDO O PAVIMENTO TÉRREO

CARIMBOS



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
Centro de Atividades Técnicas
APROVADO E ASSINADO DIGITALMENTE por
Jaqueline F. de Moura - CREA: 115577-8

OBS: Para vistoria será necessária a apresentação destas pranchas aprovadas, plotadas em tamanho adequado para avaliação e visualização dos sistemas.

ART. 48. O AUTOR DO PROJETO DE CONTRUÇÃO, REFORMA, ALTERAÇÃO DE ÁREA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE OBRAS OU DE USO DE IMÓVEL, É RESPONSÁVEL PELO SEU DETALHAMENTO TÉCNICO EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS E PRESSÃO DE USO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A FALTA DE DETALHAMENTO TÉCNICO OU A SUA INCOMPLETITUDE NÃO RENTA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CUMPRIR INTEGRALMENTE O QUE DEVE SER FEITO NA OBRA (IN019, ART. 19, 2020).

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO
NOME
CPF: CASSIANO PEREIRA SPROTTE
65064020910
AUTOR DO PROJETO
CASSIANO PEREIRA SPROTTE
65064020910
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

QUADRO DE REVISÕES	DATA	DESENO
REVISÃO	EMISSÃO	CARLA
REVISÃO	REVISÃO	CARLA

APROVAÇÕES	
------------	--

PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE	CASSIANO PEREIRA SPROTTE 65064020910

PROPRIETÁRIO	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
ESPECIFICAÇÃO	E. M. NILSON WILSON BENDER
ENDEREÇO	RUA DAS TULIPAS, Nº 89, PARANAGUAMIRIM - JOINVILLE/SC
PROJETO	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
CONTÉUDO	LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE
ESPECIFICAÇÃO	E. M. NILSON WILSON BENDER
ENDEREÇO	RUA DAS TULIPAS, Nº 89, PARANAGUAMIRIM - JOINVILLE/SC
PROJETO	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
CONTÉUDO	LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

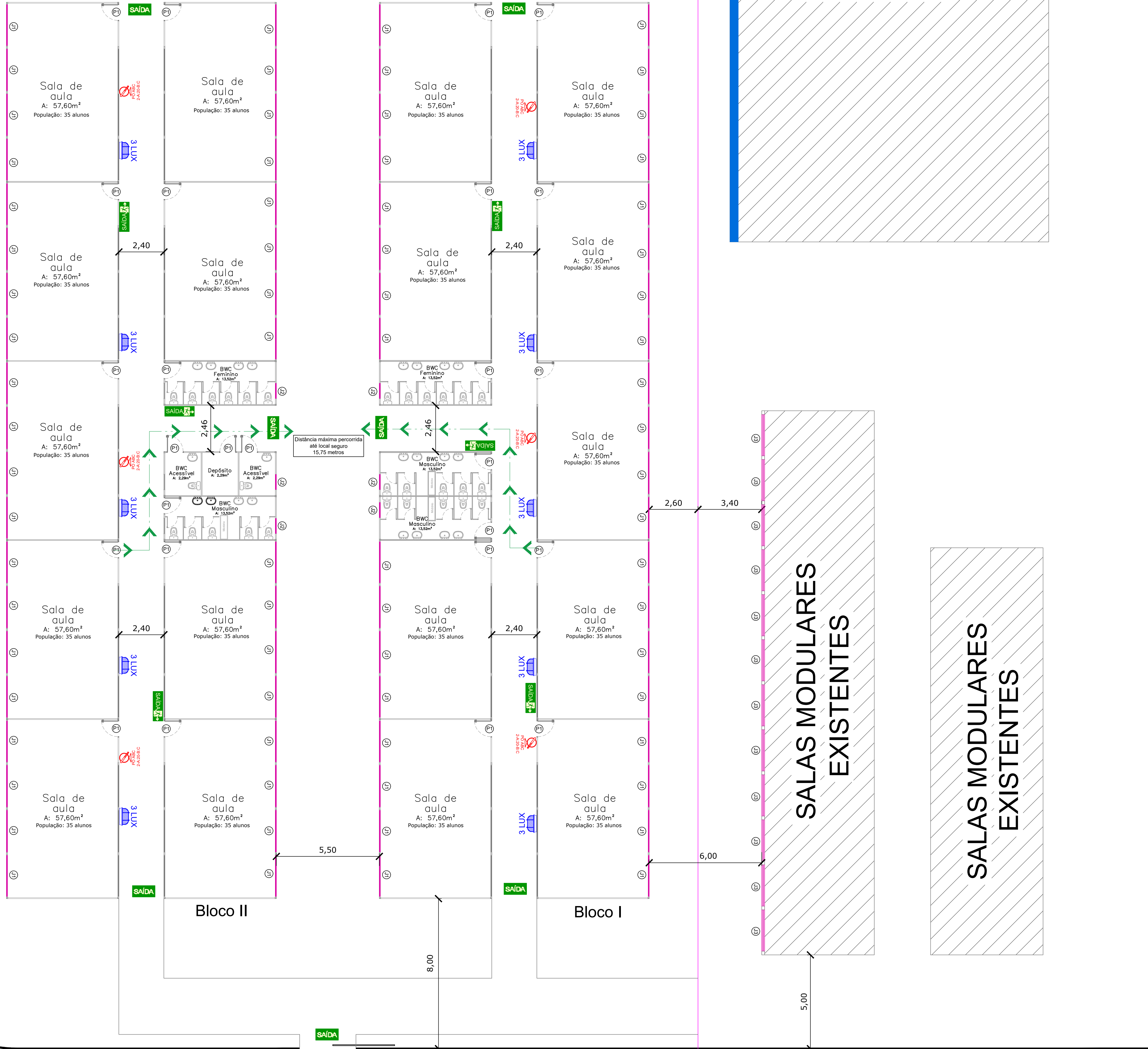


EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA
CASSIANO PEREIRA SPROTTE
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
CREA: 33729-0

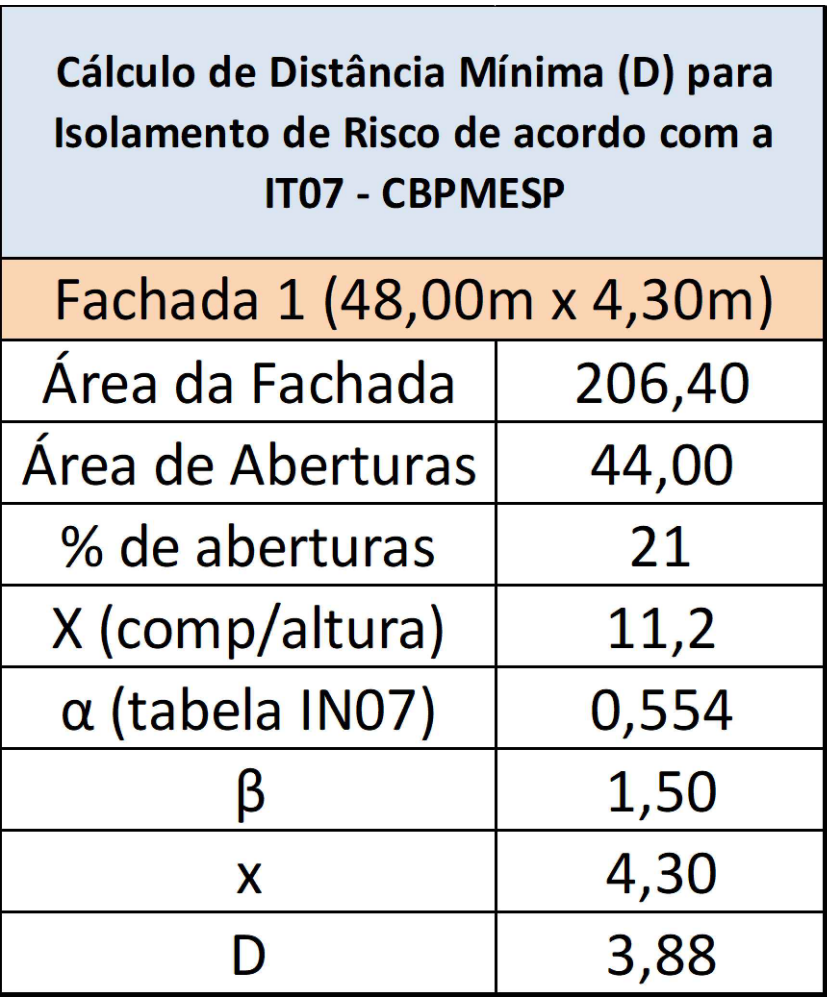
DATA
15/10/2021
FOLHA
INC 01/04

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/100

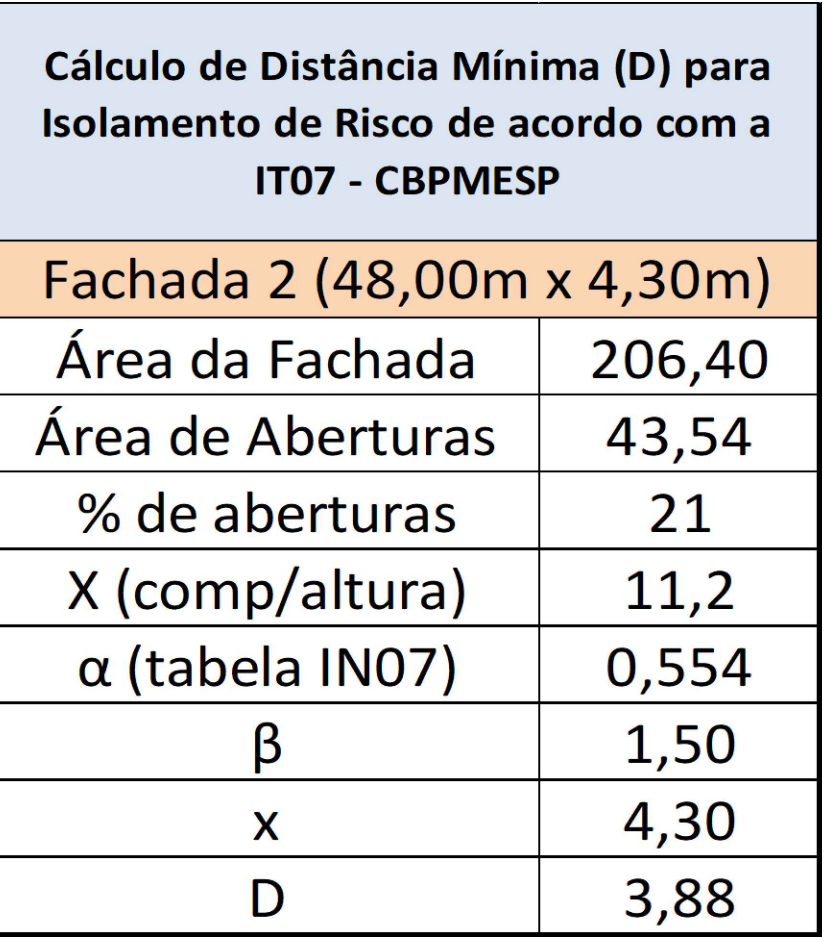


CARIMBOS			
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville Centro de Atividades Técnicas APROVADO E ASSINADO DIGITALMENTE por Jaqueline F. de Moura - CREA: 115577-8		
OBS: Para vistoria será necessária à apresentação destas pranchas aprovadas, plotadas em tamanho adequado para avaliação e visualização dos sistemas.			
ART. 48. O AUTOR DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRuíDA, FIDELIDADE DE OCUPAÇÃO OU DE USO DE IMÓVEL, É RESPONSÁVEL, PELO SEU DETALHAMENTO TÉCNICO EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS E REDES DE SCS.			
PARÁGRAFO ÚNICO. A FALTA DE DETALHAMENTO TÉCNICO OU A SUA INCONGRUÊNCIA NÃO ISENTA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CUMPRIR INTEGRALMENTE O QUE FOR SUPORTO NA LEI Nº 13.015, DE 13/09/2014.			
OBSERVAÇÕES	ASSINATURAS		
	PROPRIETÁRIO NOME: CASSIANO PEREIRA SPROTTE CPF: 65064020910 AUTOR DO PROJETO CASSIANO PEREIRA SPROTTE RESPONSÁVEL TÉCNICO		
PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS			
QUADRO DE REVISÕES			
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DETERMINADO
01	EMISSÃO INICIAL	15/10/2021	CARLA
02	REVISÃO	15/10/2021	CARLA
APROVAÇÕES			
PROPRIETÁRIO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
MUNICÍPIO DE JOINVILLE RUA WILSON BENDER, 89		CASSIANO PEREIRA SPROTTE 65064020910 CASSIANO PEREIRA SPROTTE 15/10/2021	
EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CASSIANO PEREIRA SPROTTE CREA: 115577-8			
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE		PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	
DESCRIÇÃO: E. M. NILSON WILSON BENDER		DATA: 15/10/2021	
ENDEREÇO: RUA DAS TULIPAS, Nº 89, PARANAGUAMIRIM - JOINVILLE/SC		PROJETO: PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	
PROJETO: PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO		TÍTULO: PLANTA BAIXA	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA		INC 02/04	

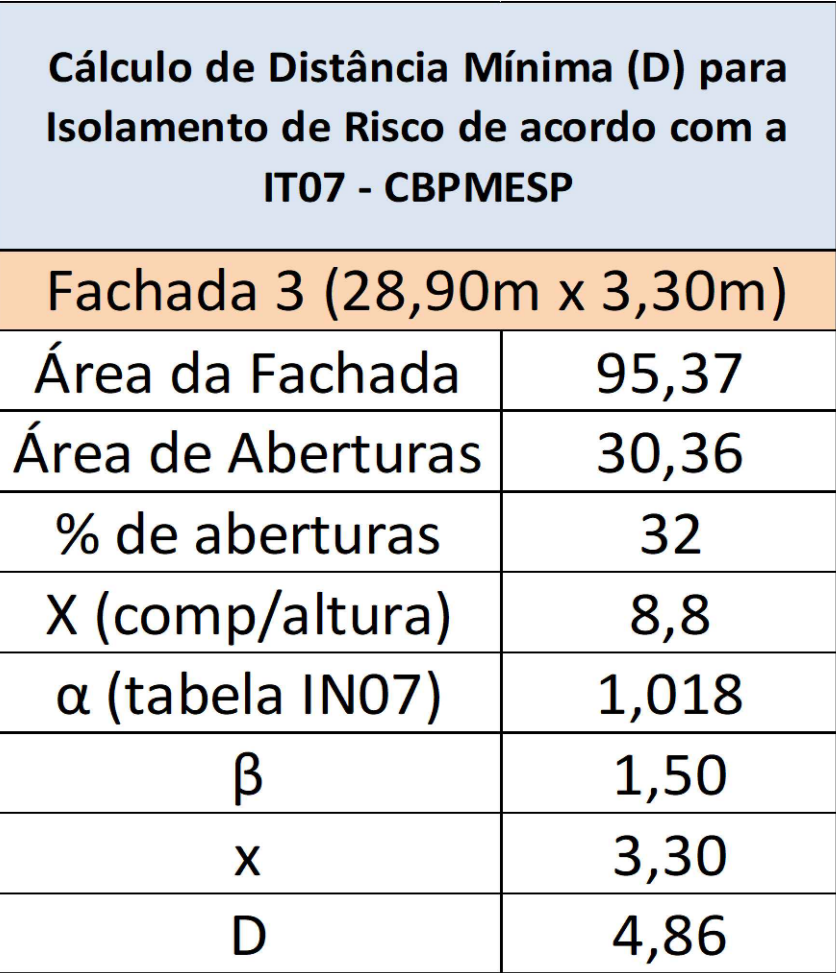


FACHADA 1 - SALAS MODULARES A CONSTRUIR

Esc.: 1/50



FACHADA 2 - SALAS MODULARES A CONSTRUIR

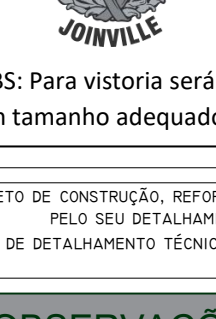


FACHADA 3 - SALAS MODULARES EXISTENTES



De acordo com a IN14 - CBMSC
Art. 47. O distanciamento horizontal de
separação entre fachadas opostas pode ser
desconsiderado quando uma delas não possuir
qualquer tipo de aberturas (parede cega) e com
TRRF mínimo de 120 min.

FACHADA 4 - QUADRA EXISTENTE
Esc.: 1/50



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
JOAZEIRO

Corpo de Bombeiros Voluntários de Joazeiro
Centro de Atividades Técnicas
APROVADO E ASSINADO DIGITALMENTE por
Jaqueline F. de Moura – CREA: 115577-8

OBS: Para vistória será necessária a apresentação destas pranchas aprovadas, plotadas em tamanho adequado para avaliação e visualização dos sistemas.

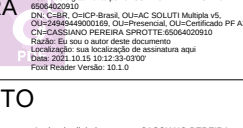
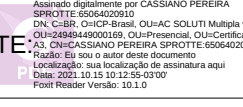
OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO
NOME:
CASSIANO PEREIRA
CNPJ:
SPROTTE
65064020910

AUTOR DO PROJETO
CASSIANO
PEREIRA SPROTTE
65064020910

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DETERMINAÇÃO
001	CLASSIFICAÇÃO	07/03/2021	CARLA
001	REVISÃO	14/10/2021	CARLA

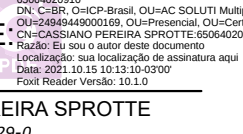
APROVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE JOAZEIRO
RUA 03 Nº 1001
CEP 55.000-010

CASSIANO PEREIRA SPROTTE
65064020910

CASSIANO PEREIRA SPROTTE
14/10/2021



PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

DESCRIÇÃO
E. M. NILSON WILSON BENDER

INTERESSADO
RUA DAS TULIPAS, Nº 89, PARANAGUAMIRIM - JOAZEIRO/SC

PROJETO
PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

CONTÉUDO
FACHADAS

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA



EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA
CASSIANO PEREIRA SPROTTE
INGENHEIRO (A)
CREA/CB: 33726-0

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

DESCRIÇÃO
E. M. NILSON WILSON BENDER

INTERESSADO
RUA DAS TULIPAS, Nº 89, PARANAGUAMIRIM - JOAZEIRO/SC

PROJETO
PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

CONTÉUDO
FACHADAS

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA



EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA
CASSIANO PEREIRA SPROTTE
INGENHEIRO (A)
CREA/CB: 33726-0

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

DESCRIÇÃO
E. M. NILSON WILSON BENDER

INTERESSADO
RUA DAS TULIPAS, Nº 89, PARANAGUAMIRIM - JOAZEIRO/SC

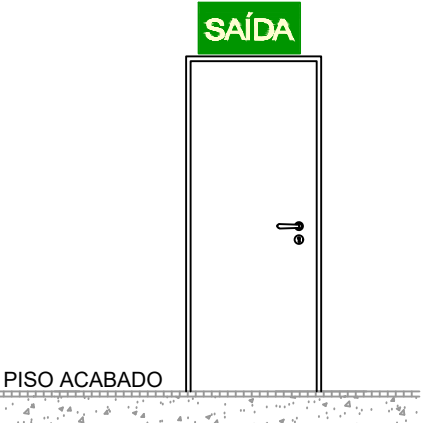
PROJETO
PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

CONTÉUDO
FACHADAS

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA



EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA
CASSIANO PEREIRA SPROTTE
INGENHEIRO (A)
CREA/CB: 33726-0



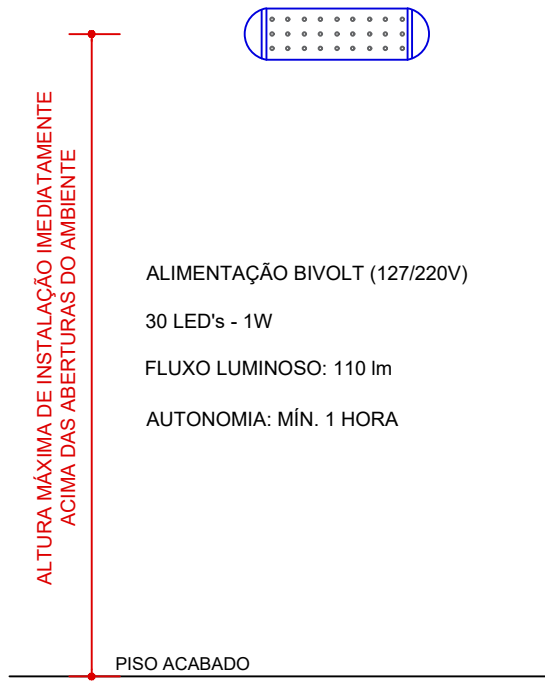
DETALHE A



DETALHE B

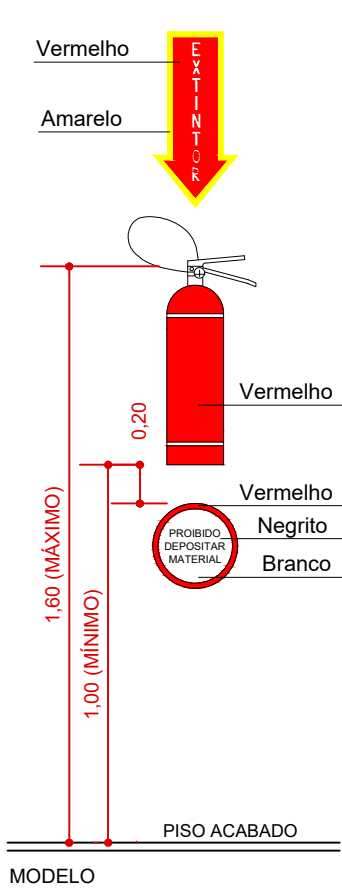
DETALHES DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE

SEM ESCALA

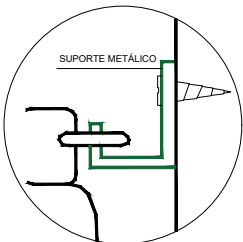


DETALHE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

SEM ESCALA



MODELO



Fixação do Extintor

NOTAS:

- A FIXAÇÃO DO EXTINTOR DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 2,5 VEZES O SEU PESO;
- DEVEM SER FIXADOS DE MANEIRA QUE NENHUMA DAS SUAS PARTES FIQUE ACIMA DE 1,60M E NEM ABAIXO DE 1,00M DO PISO ACABADO;
- NOS CASOS ONDE A FIXAÇÃO EM PAREDES SEJA PREJUDICADA, EM VIRTUDE DE SEREM CONSTRUÍDAS EM MATERIAIS MECANICAMENTE NÃO RESISTENTES, OS EXTINTORES PORTÁTEIS PODERÃO SER LOCADOS EM SUPORTES SOBRE O PISO, INSTALADO COM A PARTE INFERIOR, NO MÍNIMO, A 20CM DO PISO ACABADO, DE MODO QUE A VISIBILIDADE E ACESSO NÃO FIQUEM PREJUDICADOS.

EXTINTOR FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO

SEM ESCALA

IN 013 - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA SAL

Art. 6º A SAL deve assinalar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas, rampas, etc, de tal forma que em cada ponto de SAL seja possível visualizar o ponto seguinte.

Art. 7º A SAL deve ser dimensionada conforme Tabela 1.

§ 2º Nos ambientes (por exemplo: salas comerciais, ginásios, supermercados, depósitos, galpões, etc.) com pé direito superior a 4 m e com área superior a 400 m², o tamanho mínimo da placa de SAL deve ser de 50 x 32 cm.

Art. 8º A SAL deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:

- I – edificações com altura superior a 100 m;
- II – edificações hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou
- III – reunião de público com concentração.

Parágrafo único. Para os demais imóveis, a SAL deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Art. 9º A altura máxima de instalação da SAL é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).

Art. 10. Os tipos de sinalização utilizados para SAL são:

- I – placa fotoluminescente; ou
- II – placa luminosa.

IN 013 - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL

Art. 12. A placa fotoluminescente deve ter os seguintes requisitos (ver detalhes Anexo B):

- I – conter a mensagem "SAÍDA" podendo ser acompanhada de simbologia;
- II – possuir seta direcional junto à mensagem "SAÍDA" na mudança de direção;
- III – possuir as dimensões mínimas de acordo com a Tabela 1;
- IV – possuir fundo na cor verde; e
- V – possuir mensagens e símbolos na cor branca com efeito fotoluminescente.

IN 011 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DIMENSIONAMENTO DO SIE

Art. 6º A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vcc.

Art. 7º O SIE deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:

- I - edificações com altura superior a 100 m;
- II - edificações hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou
- III - reunião de público com concentração.

Parágrafo único. Para os demais imóveis, o SIE deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Art. 8º Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de:

- I – 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio, salas, etc.); e
- II – 5 lux em locais:

- a) com desnível (escadas, rampas ou passagens com obstáculos); ou
- b) de reunião de público com concentração.

Art. 9º. A distância máxima entre 2 pontos de iluminação de ambiente deve ser equivalente a 4 vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.

Art. 10. A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).

Art. 13. O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático, em caso de falha no fornecimento da energia elétrica convencional.

Art. 14. Os tipos de fontes de energia para o SIE são:

- I – conjunto de blocos autônomos;
- II – sistema centralizado com baterias recarregáveis; ou
- III – sistema centralizado com grupo moto-gerador.

Art. 15. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

IN 06 - SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES

1	Art. 5	Os extintores portáteis e os extintores sobre rodas devem ser na cor vermelha.						
2	Art. 7 - Tabela 1	Capacidade extintora conforme Tabela 1						
		Risco de Incêndio	Agente extintor e respectiva capacidade extintora mínima para que constitua uma unidade extintora					Distância máxima a ser percorrida
			Água	Espuma	CO2	Pó BC	Pó ABC	
		Até 1.142MJ/m²	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	30 m
		Acima de 1.142MJ/m²	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	15 m
3	Art. 16	É proibido: I – o depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores						
4	Art. 17	Os extintores portáteis devem ser instalados de maneira que sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado.						
5	Art. 19	Para a sinalização de coluna, deve ser previsto sobre o extintor uma faixa vermelha com bordas em amarelo, contendo a letra "E" em negrito, em todas as faces da coluna.						

A CAPACIDADE EXTINTORA ESTÁ ESPECIFICADA EM PLANTA BAIXA COM A REPRESENTAÇÃO MOSTRADA NA LEGENDA

O EXTINTOR DEVERÁ ESTAR SITUADO EM LOCAL COM BOA VISIBILIDADE E ACESSO LIVRE

TABELA 01			
Tamanho da placa (L x H)	Moldura das letras (L x H)	Traço das letras (L x H)	Distâncias máximas entre 2 pontos de SAL
25 x 16 cm	4 x 9 cm	1 cm	15 m
50 x 32 cm	8 x 18 cm	2 cm	30 m

CARIMBOS



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

Centro de Atividades Técnicas

APROVADO E ASSINADO DIGITALMENTE por
Jaqueline F. de Moura – CREA: 115577-8

OBS: Para vistoria será necessária à apresentação destas pranchas aprovadas, plotadas em tamanho adequado para avaliação e visualização dos sistemas.

ART. 48. O AUTOR DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA, MUDANÇA DE OCUPAÇÃO OU DE USO DE IMÓVEL, É RESPONSÁVEL PELO SEU DETALHAMENTO TÉCNICO EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS E MEDIDAS DE SCI.
PARÁGRAFO ÚNICO. A FALTA DE DETALHAMENTO TÉCNICO OU A SUA INCONGRUÊNCIA NÃO ISENTA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CUMPRIR INTEGRALMENTE O QUE ESTÁ DISPOSTO NAS NSCI (INOI - PARTE I, 2020).

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO

NOME:

CPF:

CASSIANO PEREIRA

SPROTTE:

65064020910

AUTOR DO PROJETO

CASSIANO PEREIRA

SPROTTE:

65064020910

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

QUADRO DE REVISÕES			
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO
R00	EMIÇÃO INICIAL	07/10/2021	CARLA
R01	REVISÃO	15/10/2021	CARLA

APROVAÇÕES	
------------	--

PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE 83.169.623/0001-10	CASSIANO PEREIRA SPROTTE 65064020910 CASSIANO PEREIRA SPROTTE 33729-0

	EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CASSIANO PEREIRA SPROTTE ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC: 33729-0
--	---

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE		
EDIFICAÇÃO	E. M. NILSON WILSON BENDER	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
ENDEREÇO	RUA DAS TULIPAS, Nº 89, PARANAGUAMIRIM - JOINVILLE/SC		
PROJETO	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	ARQUIVO PPCI Blocos Modulares Nilson Wilson Bender	Data 15/10/2021
CONTEÚDO	DETALHES SINALIZAÇÃO	ETAPA Projeto Executivo	FOLHA INC 04/04
		ESCALA INDICADA	
Prefeitura Municipal de Joinville Secretaria da Educação CNPJ 83.169.623/0001-10 Rua Itajaí, Nº 390 CEP 89201-090 - Joinville Fone: (47) 3431-3016 E-mail: cassiano.sprotte@joinville.edu.sc.gov.br			